



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Telefone: (83) 2101-1689 - E-mail: internacional@setor.ufcg.edu.br - http://aai.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 03/2022/AAI-ISF/UFCG/2022

Processo nº 23096.014072/2022-31

EDITAL Nº 03/2022/AAI-ISF/UFCG
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS)
(NOVAS VAGAS E VAGAS REMANESCENTES)

A Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI) e a Coordenação Administrativa e Pedagógico-Geral da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (Rede Andifes IsF) na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar estudantes para concessão de novas bolsas e de bolsas remanescentes dos Editais nº 01/2022/AAI-ISF/UFCG e nº 02/2022/AAI-ISF/UFCG, bem como selecionar estudantes voluntários(as) para o ano de 2022.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 Serão ofertadas **12 (doze) vagas**, assim distribuídas:

Idioma	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários(as)
Língua Espanhola	2	1
Língua Francesa	-	1
Língua Inglesa	3	1
Português para Estrangeiros	1	1
Tradução Português-Inglês	1	1
Total de Vagas	12	

2. DAS BOLSAS

2.1 O valor mensal da bolsa será de **R\$ 800,00 (oitocentos) reais**.

2.2 As bolsas terão carga horária de **12 (doze) horas semanais**, a serem cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, em horários acordados com o(a) docente orientador(a).

2.3 A bolsa terá vigência de **08 (oito) meses**, a saber, de **abril a dezembro de 2022**, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, e sem possibilidade de prorrogação.

2.4 O pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária, que deverá ter como titular o(a) bolsista.

2.5 A partir do ato da assinatura do Termo de Compromisso até o prazo final de vigência da bolsa, o(a) discente não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais e nem ter vínculo empregatício com qualquer instituição pública ou privada. Em caso de impedimento, não será disponibilizada a bolsa ou haverá o cancelamento desta, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), respeitando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

2.6 Os(As) estudantes selecionados(as) que concluírem o curso de graduação ou de pós-graduação, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, havendo remanejamento do auxílio para o(a) próximo(a) classificado(a), respeitando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os(As) estudantes deverão apresentar os seguintes requisitos:

Vaga	Requisitos
Língua Espanhola	1. Matrícula ativa em graduação Letras-Espanhol/ UFCG; ou 2. Matrícula ativa em qualquer curso de graduação ou de pós-graduação da UFCG, desde que comprove formação (graduação ou pós-graduação) na área de Letras-Espanhol; e 3. Comprovante de proficiência em língua espanhola (mínimo nível B2).
Língua Francesa	1. Matrícula ativa em graduação Letras-Francês/ UFCG; ou 2. Matrícula ativa em qualquer curso de graduação ou de pós-graduação da UFCG, desde que comprove formação (graduação ou pós-graduação) na área de Letras-Francês; e 3. Comprovante de proficiência em língua francesa (mínimo nível B1).
Língua Inglesa	1. Matrícula ativa em graduação Letras-Inglês/ UFCG; ou 2. Matrícula ativa em qualquer curso de graduação ou de pós-graduação da UFCG, desde que comprove formação (graduação ou pós-graduação) na área de Letras-Inglês; e 3. Comprovante de proficiência em língua francesa (mínimo nível B1).
Português para Estrangeiros	1. Matrícula ativa em graduação Letras/UFCG (espanhol, francês, inglês, libras ou português); ou 2. Matrícula ativa em qualquer curso de graduação ou de pós-graduação da UFCG, desde que comprove formação (graduação ou pós-graduação) na área de Letras (espanhol, francês, inglês, libras ou português); e 3. Comprovante de experiência na área ou algum curso de formação (extensão ou similar) de curta ou longa duração.
Tradução Português- Inglês	1. Matrícula ativa em qualquer curso de graduação ou de pós-graduação da UFCG; e 2. Comprovante de proficiência em língua inglesa (mínimo nível B2).

3.1.1 A proficiência poderá ser comprovada por certificado de teste de proficiência de reconhecimento internacional ou nacional, desde que reconhecido pelas instâncias legais.

3.2 Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 10 e 11 deste Edital.

3.3 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas, em caso de atividades na modalidade a distância.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **23 a 31 de março de 2022**, até as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de março, respeitado o horário oficial de Brasília-DF, por meio do formulário disponível neste [link](#).

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário e enviar a seguinte documentação, exclusivamente em formato PDF:

4.2.1 Cópia de documento oficial de identidade com foto (RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação).

4.2.2 Comprovante de matrícula ativa no curso exigido como prerequisite, conforme o disposto no item 3.1.

4.2.3 Histórico Acadêmico do curso ao qual está vinculado(a).

4.2.4 Certificado de proficiência em língua espanhola, língua francesa ou língua inglesa, de reconhecimento internacional ou nacional, desde que reconhecido pelas instâncias legais (apenas para os/as candidatos/as às vagas de letras-espanhol, letras-francês, letras-inglês e tradução).

4.3 No preenchimento do formulário de inscrição on-line, poderá ser informado o nome social seguido do nome civil, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.727/2016, que, em parágrafo único do Art. 1º, considera nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido no item 4.1 e no Cronograma (item 12) deste Edital.

4.5 O(A) candidato(a) assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1 Vagas Língua Espanhola, Língua Francesa, Língua Inglesa e Língua Portuguesa para Estrangeiros: Análise Documental, de caráter eliminatório; Entrevista, de caráter eliminatório; e Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1.1 A Análise Documental compreenderá a verificação dos documentos solicitados no item 4.2 e em seus subitens.

5.1.1.2 A Prova Didática será realizada virtualmente, por meio da plataforma Google Meet, sendo o *link* para a sala enviado ao(à) candidato(a) por *e-mail*, antes do dia da prova, e consistirá na apresentação oral de uma microaula, a ser ministrada na língua a que o(a) estudante se candidata, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre os seguintes temas:

I. English: English academic writing and reading strategies for undergraduate and graduate students.

II. Español: Estrategias de lectura y escritura académica en español para estudiantes de grado y postgrado.

III. Français: Stratégies de lecture et écriture académique en langue française pour des étudiants de licence et post graduation.

IV. Português: Estratégias de leitura e escrita acadêmica em língua portuguesa para estudantes estrangeiros.

5.1.1.3 Caso seja necessária demonstração de manejo de interação virtual, convidados(as) poderão participar da aula.

5.1.1.4 Ao início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão de Avaliação, composta por três avaliadores(as) do idioma específico, podendo ser especialistas da UFCG ou da equipe de especialistas da Rede IsF.

5.1.1.5 A Entrevista ocorrerá logo após finalizada a Prova Didática.

5.1.2 Vagas Tradução Português-Ingês: Análise Documental, de caráter eliminatório; Entrevista, de caráter eliminatório; e Prova Prática de Tradução, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2.1 A Análise Documental compreenderá a verificação dos documentos solicitados no item 4.2 e em seus subitens.

5.1.2.2 A Prova Prática de Tradução ocorrerá de forma remota, por meio de sala virtual no Google Meet, com duração de 40 (quarenta) minutos para tradução de texto apresentado no dia da prova, que deverá prezar pela equivalência semântica em relação ao texto original, pela proficiência na modalidade escrita e pelo uso adequado de termos. O *link* para a sala virtual será enviado ao *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.1.2.3 A Entrevista ocorrerá logo após finalizada a Prova Prática de Tradução.

6. DA PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 A pontuação será atribuída com base no seguinte quadro:

Prova	Peso
Prova Didática	0 a 100
Prova Prática de Tradução	0 a 100
Entrevista	0 a 100

6.2 Cada avaliador(a) julgará independentemente cada etapa, atribuindo suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

6.3 A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

6.4 O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética seja **igual ou superior a 70,0 (setenta)** será considerado aprovado(a).

6.5 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior nível de proficiência.

6.6 Os(As) candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 3 terão sua inscrição indeferida.

7. DOS RECURSOS

7.1 Cada candidato(a) poderá interpor apenas 01 (um) recurso para cada ato disciplinado neste Processo Seletivo, não podendo tal recurso se referir a ato de outro(a) candidato(a).

7.2 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o *e-mail* internacional@setor.ufcg.edu.br, conforme os prazos previstos no Cronograma (item 12) deste Edital.

7.3 As decisões referentes aos recursos interpostos serão divulgadas no *site* da AAI, disponível por meio deste [link](#), e não poderão ser objeto de novos recursos.

7.4 Não serão aceitos recursos que estiverem em desacordo com qualquer das normas definidas nesta seção.

8. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) DOS CURSOS DE IDIOMAS

8.1 Os(As) bolsistas e voluntários(as) selecionados(as) para as vagas de idiomas deverão participar de curso de formação para atuação no ensino de línguas para internacionalização, no âmbito da Rede Andifes IsF, como residência docente.

8.2 O processo formativo será teórico-prático, envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional, a depender das necessidades.

8.3 A formação para atuação na Rede Andifes IsF compreenderá:

8.3.1 Formação teórico-pedagógica: 6 (seis) horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) bolsista e voluntário(a) ou grupo de docentes da UFCG, ou, ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF, e contando também com a participação de parceiros internacionais.

8.3.2 Formação prática: 6 (seis) horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

8.4 O processo formativo poderá ocorrer de forma remota, parcialmente remota ou presencial, se e quando for possível, sendo esta uma decisão dos(as) orientadores(as), com base nas diretrizes institucionais.

8.5 As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre bolsistas, voluntários(as) e orientadores(as).

9. **DOS BENEFÍCIOS DOS(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) DOS CURSOS DE IDIOMAS**

9.1 O(A) bolsista e o(a) voluntário(a) vinculados(as) à Rede IsF terão como benefícios:

9.1.1 Ser credenciado(a) à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

9.1.2 Ter *e-mail* do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar suas atividades.

9.1.3 Ter acesso, pelo *e-mail* do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado no âmbito da Rede.

9.1.4 Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros(as) credenciados(as) ou convidados(as) da Rede IsF.

9.1.5 Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão das atividades pedagógicas, bem como para ministrar aulas.

9.1.6 Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.

9.1.7 Poder se inscrever em editais de mobilidade e em ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

9.1.8 Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas pela UFCG, pelas Instituições de Ensino Superior (IES) e por especialistas credenciados(as) à Rede IsF.

9.1.9 Fazer parte de uma comunidade de professores(as) de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

10. **DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) DOS CURSOS DE IDIOMAS**

10.1 Os(As) bolsistas e os(as) voluntários(as) da Rede IsF deverão:

10.1.1 Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, intitulado REDE IsF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras, devendo a emissão do certificado do curso ser solicitada pelo *e-mail* do IsF.

10.1.2 Participar do processo formativo indicado pelo(a) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF.

10.1.3 Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber, estudantes matriculados(as) nos cursos de graduação e de pós-graduação, servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) e trabalhadores(as) terceirizados(as), bem como para a comunidade externa.

10.1.4 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.

10.1.5 Acompanhar a participação e a evolução de sua turma de alunos(as) nos cursos ofertados.

10.1.6 Orientar os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF.

10.1.7 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao adequado andamento das atividades.

10.1.8 Responder pela regência de **2 (duas) turmas de 3 (três) horas semanais cada uma**.

10.1.9 Repassar, via planilha de acompanhamento, informações sobre os(as) alunos (faltas, notas etc.).

10.1.10 Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas que lhe forem atribuídos e responsabilizar-se por estes e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

10.1.11 Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais.

10.1.12 Preencher relatório mensal de atividades para geração de relatórios e pesquisas necessários à gestão das ações, havendo desligamento do(a) bolsista que não realizar a entrega dos relatórios.

11.1.13 Atuar como aplicador de testes proficiência junto às agências certificadoras, sempre que necessário.

10.1.14 Utilizar o *e-mail* da Rede somente para os fins das ações no IsF.

10.1.15 Executar as tarefas relacionadas à prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.

10.1.16 Respeitar alunos(as), colegas, especialistas e convidados(as), promovendo educação de qualidade.

10.1.17 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

11. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A) DE TRADUÇÃO

11.1 O(A) bolsista e o(a) voluntário(a) de tradução deverão:

11.1.1 Realizar tradução de textos para materiais institucionais de divulgação, bem como prestar assistência em tradução de *e-mails* e outros tipos de comunicação internacional.

11.1.2 Participar de reuniões administrativas de planejamento, visando ao adequado andamento das atividades.

11.1.3 Preencher relatório mensal de atividades para geração de relatórios e pesquisas necessários à gestão das ações, havendo desligamento do(a) bolsista que não realizar a entrega dos relatórios.

11.1.4 Atuar como aplicador de testes proficiência junto às agências certificadoras, sempre que necessário.

11.1.5 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos da atividade na qual atuará.

12. DO CRONOGRAMA E DOS LINKS DE ACESSO

ETAPAS	PRAZOS	LINKS DE ACESSO
Lançamento do Edital de Seleção	23/03/2022	https://portal.ufcg.edu.br https://www.aai.ufcg.edu.br
Período de Inscrições	23/03 a 31/03/2022	Formulário neste link
Análise Documental	01/04/2022	-
Divulgação da Lista Preliminar de Insritos(as)	04/04/2022	https://www.aai.ufcg.edu.br
Interposição de Recursos à Lista Preliminar de Insritos(as)	05/04/2022	Enviar para: internacional@setor.ufcg.edu.br
Divulgação da Lista Final de Insritos(as)	06/04/2022	https://www.aai.ufcg.edu.br
Divulgação do Calendário da Prova Didática, Prova Prática de Tradução e Entrevista	07/03/2022	https://www.aai.ufcg.edu.br
Prova Didática, Prova Prática de Tradução e Entrevista	11/04/2022	Os <i>links</i> serão enviados aos <i>e-mails</i> dos(as) candidatos(as)

Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Didática, Prova Prática de Tradução e Entrevista	12/03/2022	https://www.aai.ufcg.edu.br
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Didática, Prova Prática de Tradução e Entrevista	13/03/2022	Enviar para: internacional@setor.ufcg.edu.br
Divulgação das Respostas aos Recursos da Prova Didática e da Entrevista	14/04/2022	https://www.aai.ufcg.edu.br
Divulgação do Resultado Final	14/04/2022	https://www.aai.ufcg.edu.br
Assinatura do Termo de Compromisso	15/04/2022	O Termo de Compromisso será enviado aos <i>e-mails</i> dos(as) aprovados(as)
Início das Atividades	15/04/2022	-
Realização do Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 15 dias após a divulgação do Resultado Final	https://cursos.poca.ufscar.br (Apenas para os/as aprovados/as nas vagas dos cursos de idiomas)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais definidas pelo Núcleo Gestor da Rede IsF.

13.2 Não haverá comunicação individual dos resultados referentes a este Processo Seletivo, cabendo única e exclusivamente aos(às) candidatos(as) se informar a respeito no *site* da AAI, a ser acessado por meio deste [link](#).

13.3 O(A) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida.

13.4 Os(As) candidatos(as) classificados(as) formarão cadastro de reserva e poderão ser chamados(as), em caso de vacâncias.

13.5 A UFCG e os(as) docentes orientadores(as) que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

13.6 A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.7 A inscrição do(a) candidato(a) implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

13.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFCG.

[assinado eletronicamente]

Profa. Dra. Verônica Macário de Oliveira
Assessora para Assuntos Internacionais
Coordenadora Administrativa da Rede Andifes IsF na UFCG
Siape 3245582

[assinado eletronicamente]

Profa. Dra. Josilene Pinheiro-Mariz
Coordenadora Pedagógico-Geral da Rede Andifes IsF na UFCG
Siape 1309218



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA MACARIO DE OLIVEIRA MOTTA, ACESSOR INTERNACIONAL**, em 23/03/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE PINHEIRO MARIZ, PROFESSOR 3 GRAU**, em 23/03/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2202187** e o código CRC **7E111BCB**.
